



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

N.º .....

P O R T A R I A N.º 01.

O Excelentíssimo Senhor Doutor VALDO TEIXEIRA, Diretor Geral DAS-101.2, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 32, do Regulamento da Secretaria,


R E S O L V E :

I-Estabelecer o horário normal de expediente no período compreendido entre 8,00 e 10,00 hs. e das 12,00 às 18,00 hs., de segunda à sexta feira, a partir da data em que for implantado o novo plano de classificação de Cargos;

II-Ficam dispensados do registro de ponto os ocupantes dos cargos de Direção e Assessoramento Superiores.

Cumpra-se e Anote-se.

Gabinete da Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 02 dias do mês / de OUTUBRO de 1.974.

  
\_\_\_\_\_  
DR. VALDO TEIXEIRA,  
DIRETOR GERAL DAS-101.2, do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.